



CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



## DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 15/03/79

PROJETO DE LEI Nº 32/79

ASSUNTO: Autoriza o Prefeito Municipal a abrir  
às entidades Municipais supervisionadas o  
crédito especial de Crd 18.140.693,20 para os  
fiis que especifica.

VEREADOR Prefeito Municipal - mensagem 0011

LEI Nº 5143 DE 17/04/79

DIOM Nº 6639 DE 24/04/79

ARQUIVO \_\_\_\_\_

**DIGITALIZADO**

EM: 07/03/79

Roberta Rezin

FUNCIÓNÁRIO



Lei: 051431979  
Projeto: 00321979  
Autor: PREFEITO MUNICIPAL  
Assunto: CREDITO





# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

mobf.



LEI Nº 5143 DE 17 DE Abril. DE 1.979.

Autoriza o Prefeito Municipal a abrir às Entidades Municipais Supervisionadas o crédito especial de Cr\$ 18.140.693,20 para os fins que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir às Entidades Municipais Supervisionadas - Superintendência Municipal de Obras e Viação o crédito especial de Cr\$ 18.140.693,20 (dezoito milhões, cento e quarenta mil, seiscentos e noventa e três cruzeiros e vinte centavos) para fazer face às despesas com o prolongamento da Av. José Bastos - Cr\$ 7.011.916,60 e com a conclusão da infraestrutura da 3ª etapa do Conjunto Ceará - Cr\$11.128.776,60.

Parágrafo Único - A autorização de que trata este artigo fica condicionada ao que dispõe o art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em de Abril de 1.979.

  
Dr. Lúcio Gonçalo de Alcântara  
- Prefeito Municipal -



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Fortaleza  
PROTOCOLO No. 137  
Data: 14.03.79

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA



MENSAGEM Nº 0011

Fortaleza, 14 de março de 1979

Senhor Presidente,

Tenho a satisfação de submeter à apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei, em anexo, que autoriza o Prefeito Municipal a abrir às Entidades Municipais Supervisionadas - Superintendência Municipal de Obras e Viação, SUMOV- o crédito especial de Cr\$ 18.140.639,20 (dezoito milhões, cento e quarenta mil seiscentos e trinta e nove cruzeiros e vinte centavos) destinado a atender às despesas com o Prolongamento da Av. José Bastos (Cr\$. ....7.011.916,60) e com a conclusão da infraestrutura da 3a. etapa do Conjunto Ceará (Cr\$ 11.128.776,60).

2. A execução desses dois projetos se reveste de peculiar interesse para a Municipalidade, dado seus largos benefícios econômicos e sociais, advindos dos mesmos, à cidade e sua população. O primeiro, isto é, o Prolongamento da Av. José Bastos compreende, no sentido sul norte, o prolongamento da pista do lado direito daquela via pela interligação das Avenidas Carapinima e 13 de Maio até atingir a Avenida Jovita Feitosa, objetivando disciplinar e desafogar o tráfego de veículos que demandam da zona sul à zona norte da cidade; enquanto que o segundo, a Conclusão da infra

Exmº Sr.

Vereador José Barros de Alencar

DD. Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza

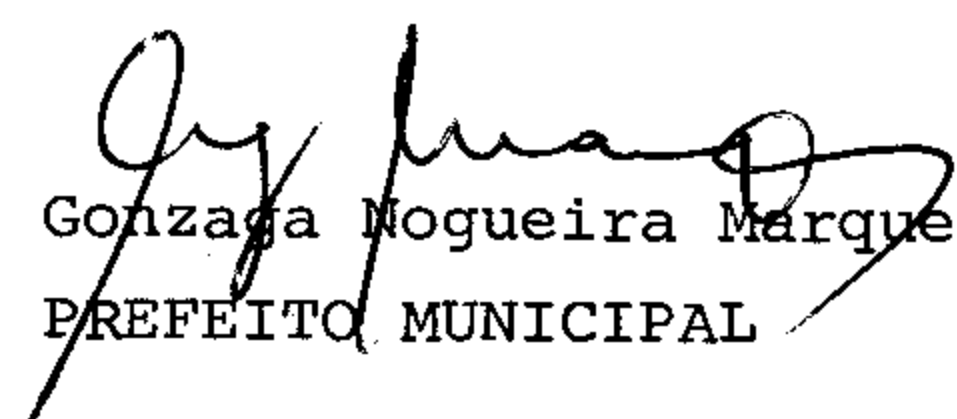
NESTA/

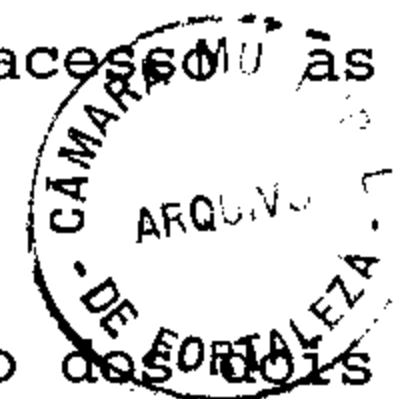
estrutura da 3a. Etapa do Conjunto Ceará, se traduz no manifesto esforço da Prefeitura em reduzir o custo das casas daquele Conjunto Habitacional e por conseguinte torná-las de fácil acesso às camadas de baixa renda.

3. Quanto aos recursos financeiros à execução dos supramencionados projetos, posso afirmar que os mesmos já estão assegurados. Os do Prolongamento da Av. José Bastos são oriundos de Convênio firmado com o Governo da União, os da conclusão das obras do Conjunto Ceará de negociações com o Banco Nacional da Habitação, apoiadas em autorização devidamente aprovada por essa Casa, mediante Lei nº 4935/77.

4. Certo de que a presente propositura encontrará trânsito livre nessa Augusta Casa, aproveito a oportunidade para reiterar a V.Exa., extensivos aos seus Pares, os protestos do meu mais profundo respeito.

Atenciosamente,

  
Luiz Gonzaga Nogueira Marques  
PREFEITO MUNICIPAL



A Comiss<sup>ão</sup> Mesa  
Diretora  
em 15-03-79  
G. M. M. M.



Cópia ao Senhores Vereadores

Aprovado em 1ª discussão  
Em 4/4/79  
PRESIDENTE

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA



PROJETO DE LEI Nº 32/79

DE DE MARÇO DE 1979

Autoriza o Prefeito Municipal a abrir às Entidades Municipais Supervisionadas o crédito especial de Cr\$ 18.140.693,20 para os fins que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir às Entidades Municipais Supervisionadas - Superintendência Municipal de Obras e Viação o crédito especial de Cr\$ 18.140.693,20 (dezoito milhões, cento e quarenta mil, seiscentos e noventa e três cruzeiros e vinte centavos) para fazer face às despesas com o prolongamento da Av. José Bastos - Cr\$ 7.011.916,60 e com a conclusão da infraestrutura da 3a. etapa do Conjunto Ceará - Cr\$ 11.128.776,60

Parágrafo Único. A autorização de que trata este artigo fica condicionada ao que dispõe o Art. 43, § 1º, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aprovado em 2ª discussão  
Em 5/4/79  
PRESIDENTE

A Comissão de Redação Final  
Em 5/4/79  
PRESIDENTE



*Cópia aos srs. Vereadores*

# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DIRETORA

*[Handwritten signature]*  
*3-4-79*

Parecer nº *35/79*

ao Projeto de Lei nº 32/79 - Mensagem - CUII



O Exmo. Sr. Prefeito Municipal remeteu ao exame desta Casa o incluso Projeto de Lei, oriundo da mensagem em epígrafe que "autoriza o Prefeito a abrir às entidades municipais supervisionadas o crédito especial de Cr... R\$.140.693,20 para os fins que especifica".

O crédito acima especificado destina-se a atender às despesas com o prolongamento da Avenida José Bastos e com a conclusão da infraestrutura da 3ª etapa do Conjunto Ceará.

A execução desses dois projetos reveste-se de peculiar interesse para a municipalidade, dado seus largos benefícios econômicos e sociais advindos dos mesmos, à cidade e à sua população.

Com o prolongamento da Avenida José Bastos, incluindo a interligação das Avenidas Carapinima e 13 de Maio até atingir a Avenida Jovita Peitosa o trânsito será desafogado redundando daí um grande benefício à população.

A propositura é justa pois visa maior comodidade e bem-estar à coletividade, razão pela qual esta Comissão manifesta-se pela sua aprovação.

É o nosso Parecer.

Dala das sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em *03 de abril* de 1979.

	Presidente
	Vice-Presidente
	1º Secretário
	2º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA



## COMISSÃO DIRETORA

A COMISSÃO DIRETORA EM FUNÇÃO DE REDAÇÃO FINAL, DÁ A SEGUIRTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 32/79.

**A P R O V A D O S**  
EM 06/04/79  
PRESIDENTE

Autoriza o Prefeito municipal a abrir às Entidades Municipais supervisionadas o crédito especial de Cr\$ 18.140.593,20 para os fins que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECETA:

Art. 1º - Fica o Prefeito municipal autorizado a abrir às Entidades Municipais supervisionadas - Superintendencia Municipal de Obras e Viação o crédito especial de Cr\$ 18.140.593,20 (dezoito milhões, cento e quarenta mil, seiscentos e noventa e três cruzeiros e vinte centavos) para fazer face às despesas com o prolongamento da Av. José Dastos - Cr\$ 7.011.916,00 e com a conclusão da infraestrutura da 3ª etapa do Conjunto Ceará - Cr\$ 11.128.776,00.

Parágrafo Único. A autorização de que trata este artigo fica condicionada ao que dispõe o Art. 43, § 1º, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 06 de abril de 1979.

	Presidente
	Vice-Presidente
	1º Secretário
	2º Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

mobf.

Ofício nº 458/79.

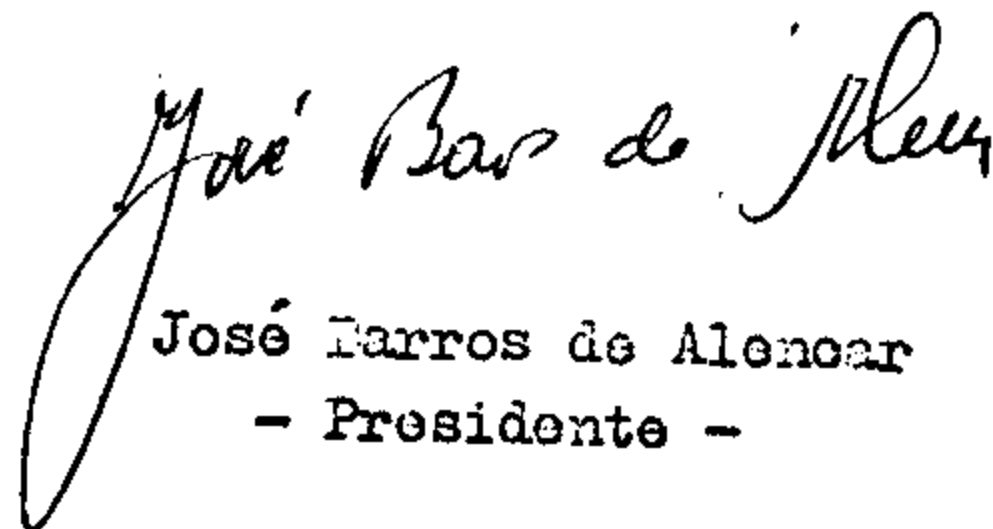


Fortaleza, 10 de abril do 1.979.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1.971, combinado com o seu artigo 63, II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa. o presente autógrafa de lei aprovado por esta Câmara que "Autoriza o Prefeito Municipal a abrir às Entidades Municipais Supervisionadas o crédito especial de Cr. 18.140.693,20 para os fins que especifica!"

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa., os protestos de elevado apreço e consideração.

  
José Barros de Alencar  
- Presidente -

Exmo. Sr.  
Dr. Lúcio Gonçalo de Alcântara  
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza  
Nesta.